

EXAME DE MORMO E ANEMIA EM MATO GROSSO A VALIDADE É DE 2 OU 6 MESES?

No dia 28 de dezembro de 2020 foi publicado no Diário Oficial a **Lei nº 11.272**, de 16 de dezembro de 2020, do deputado Dilmar Dal Bosco em que altera o § 2º do art. 7º da Lei nº 10.703, de 29 de maio de 2018, que institui o **Passaporte Equestre** e dá outras providências.



1 – O que foi alterado com a Lei Estadual 11.272?

O período total do trânsito deve estar dentro do período de validade dos exames negativos para Anemia Infecciosa Equina (AIE) e para o mormo, que é de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo ser emitido por laboratório oficial ou credenciado junto ao Indea-MT.

2 – Entretanto, o que determina o Ministério da Agricultura e a publicação do Manual de Preenchimento para Emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) de Equídeos na versão 19.0?

A GTA é o documento obrigatório para movimentação de equídeos para qualquer finalidade.

A GTA só pode ser expedida para equídeos oriundos de estabelecimentos que cumpram a legislação vigente.

ATESTADO DE EXAMES PARA EMISSÃO DE GTA:

a) Anemia Infecciosa Equina – AIE:

O trânsito de equídeos é condicionado à apresentação de exame negativo para AIE, original ou cópia autenticada pelo serviço veterinário oficial em situações excepcionais e a critério do DSA, emitido por laboratório oficial ou credenciado, **que tem prazo de validade de 60 dias, a partir da coleta da amostra. O período total do trânsito deve estar dentro do período de validade do exame.**



PECUÁRIA

Animais procedentes de **propriedades controladas para AIE** deverão apresentar o resultado do exame que é válido por 180 dias, além de cópia da certificação que deverá estar **anexa à GTA**. (Instrução Normativa SDA nº 45/04 de 15 de junho de 2004).

A propriedade será considerada controlada para AIE quando não apresentar animal reagente positivo em 2 (dois) exames consecutivos de diagnóstico para AIE, realizados com intervalo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias.

Para manutenção da situação de propriedade controlada para AIE, todo o seu efetivo equídeo deverá ser submetido ao exame, no mínimo, uma vez a cada 6 (seis) meses e apresentar resultado negativo.

b) Mormo:

Os animais devem portar exame negativo para a doença, para trânsito entre os estados, independente da finalidade ou para qualquer tipo de aglomeração. Portar o exame ORIGINAL e dentro **do prazo de validade (60 dias), a partir da coleta da amostra**.

C) Para AIE ou Mormo:

Os equídeos com idade inferior a 6 meses são isentos da apresentação de exame negativo de AIE, desde que acompanhados da mãe portando exame negativo.

Equídeos que necessitem transitar com a finalidade de "atendimento veterinário" estão dispensados da apresentação de exame de AIE desde que o trânsito envolva unicamente origem na sua propriedade e destino em um hospital ou clínica veterinária devidamente registrados no CRMV e o retorno se dê à sua propriedade de origem.

D) Passaporte Equino:

Como opção à apresentação do resenho, estes animais poderão transitar com a GTA acompanhada de passaporte equino. **O passaporte equino é um documento de identificação e não substitui a GTA** ou o resenho que deverá ser preenchido a cada vez que o animal for submetido aos testes para mormo e AIE (Ofício Circular DSA nº 94/2008).

3 – Como ficam os donos de equídeos que precisam fazer o transporte dos seus animais em Mato Grosso?

Para o Serviço de Defesa Animal, a GTA continua com a validade de 60 dias, conforme determinação do MAPA, portanto até o momento a Lei 11.272 não está sendo aplicada.

Na visão do Serviço de Defesa, o Passaporte Equestre não substitui a GTA porque a guia é considerada o único documento no Brasil que regulamenta o trânsito.



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

PECUÁRIA

A área técnica da Famato, em reunião com o Deputado Dilmar Dal Bosco no dia 01/02/2021, explicou que os criadores de equídeos poderiam investir na Certificação da Propriedade Controlada. Paralelamente a isso, foi discutida a necessidade de buscar um entendimento com a diretoria do Indea-MT para desenvolver o acesso à emissão da GTA eletrônica para esses criadores a qualquer instante, dentro do prazo de validade de 180 dias da Propriedade Controlada esteja vigente. Novas reuniões serão agendadas para debater esse assunto com a participação da Famato, deputado Dilmar, Indea e Mapa.

4 – Para pensar:

Para AIE ou Mormo não existe tratamento ou vacina.

Do ponto de vista infeccioso o controle da doença é feito impedindo o trânsito dos animais doentes, por isso a necessidade de solicitar ao médico veterinário a coleta do sangue, com a anotação correta do resenho e envio adequado da amostra para laboratório credenciado. O exame de AIE e Mormo acompanhado da GTA é o passaporte para que os animais tenham:

- Ingresso numa propriedade,
- Participação em eventos,
- Transportes para diversos fins.

Por um lado, existe a visão do criador de equídeos que busca economizar com a realização de exames de AIE e Mormo, pois julga oneroso esse gasto a cada 60 dias. Por outro, o embasamento técnico científico apresentado pelo Mapa, que considera que 180 dias não há como garantir que os animais estejam livres das doenças, sendo eles disseminadores em eventos e aglomerações.



Links úteis:

- SANIDADE EQUÍDEA
<http://www.indea.mt.gov.br/-/6099307-sanidade-equidea?ciclo=>
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 15 DE JUNHO DE 2004
file:///C:/Users/Analista_2/Desktop/Marcos/2020/Sanidade/Equinos/instru%C3%A7%C3%A3o_normativa_45_AIE.pdf
- LISTA DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES



PECUÁRIA

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/laboratorios/laboratorios-credenciados/diagnostico-animal>



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

- DIRETRIZES GERAIS PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DO MORMO NO TERRITÓRIO NACIONAL - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

<http://www.sistemafamato.org.br/portal/arquivos/02022021111753.2018.pdf>

- DEFINIÇÃO DOS TESTES LABORATORIAIS PARA O DIAGNÓSTICO DO MORMO, PORTARIA Nº 35, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

<http://www.sistemafamato.org.br/portal/arquivos/02022021111638.pdf>

- MANUAL DE PREENCHIMENTO PARA EMISSÃO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL DE EQUÍDEOS - VERSÃO 19.0

http://www.indea.mt.gov.br/documents/363967/8512779/Manual_GTA_equideos_19_0.pdf/995f8dfe-34b7-90ce-0b51-a008d6293b72

Para mais orientações, o produtor pode entrar em contato com a Famato.

MARCOS CARVALHO

Médico Veterinário

Analista de Pecuária da Famato

pecuaria@famato.org.br

(65) 3928-4467